



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
Instituído pela Lei nº. 666 /2004 de 10 de dezembro
de 2004

Rua: Norberto de Brito, 1498.

Fone (0xx41) 3381-5978

São José dos Pinhais – Paraná – CEP: 83005-290

Resolução nº. 020/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº. 666, de 10 de dezembro de 2004, e considerando deliberação em reunião extraordinária realizada dia 09 de junho de 2017,

Resolve: Aprovar o Plano de Ação apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social com objetivo de formalizar responsabilidades e compromissos, através de Termo de Adesão, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), decorrentes da Deliberação nº 01/2017 – CEDI, que dispõe sobre o incentivo financeiro para atuação no desenvolvimento de ações para implantação de projetos, programas e/ou serviços de prevenção, proteção e defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Colegiado ratifica também as informações contidas na Folha de Rosto, anexo II, que é parte integrante do presente Plano de Ação.

São José dos Pinhais, 12 de junho de 2017.

Edirceu Ferreira Neves
Presidente do CMDI